



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**ADMINISTRAÇÃO POPULAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EDITAL Nº 006/94**

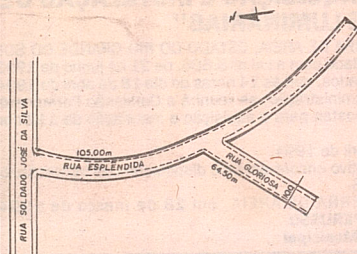
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe o artigo 2º da LC 140/86, através do Decreto nº 9.694/90, artigo 3º, inciso II, alínea "c", e o que consta no expediente único nº 02265756002, foram cadastradas como logradouros públicos as ruas conhecidas como Gloriosa e prolongamento da Esplêndida, com as larguras de 10,00 (dez) e 12,00 (doze) metros, respectivamente, cada, extensão de 64,50 (sessenta e quatro e cinquenta) metros e 105,00 (cento e cinco) metros, respectivamente, conforme croqui anexo.

Para a regularização das edificações, conforme o artigo 5º, parágrafo 3º, da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações - SECURB - SMOV - Av.

Borges de Medeiros nº 2244 - 2º pavimento.

Porto Alegre, 14 de março de 1994.



**Engº ESTILAC XAVIER**  
**Secretário**

1994  
MAR  
14